PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4547 Pág. 08
Edição de 06/04/06

LEI Nº 1.327, DE 3 DE ABRIL DE 2006

Súmula: - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÃMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, com a seguinte classificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.001.00.000.0000.0.000 -	Gabinete do Diretor		
07.001.22.000.0000.0.000.	Industria		
07.001.22.661.0000.0.000 -	Promoção Industrial		
07.001.22.661.0034.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.001.22.661.0034.1.031 -	Infra-Estrutura PROINTUR - Aumento do Salão da Indústria e Comércio do Parque de Exposição		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00 716 -	Obras e Instalações.....:	01763	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTIRA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.00.000.0000.0.000 -	Coordenação de Desenvolvimento do Comércio e do Turismo		
07.003.23.000.0000.0.000 -	Comércio e Serviços		
07.003.23.695.0036.0.000 -	Programa de Turismo		
07.003.23.695.0036.1.032 -	Infra-Estrutura POINTUR – Construção da Casa do Artesão		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00 717 -	Obras e Instalações.....:	01763	250.000,00
TOTAL .....:			**300.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado utilizar-se do cancelamento de parte de

dotações constantes do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
10.003.15.451.0024.1.011 -	Execução das Obras de Acostamento no Acesso Secundário		
4490.51.00.00 476 -	Obras e Instalações.....:	01000	30.000,00
10.003.15.451.0024.1.012 -	Abertura da Avenida Aparício Bitencourt		
4490.51.00.00 477 -	Obras e Instalações.....:	01000	30.000,00
10.003.15.451.0024.1.022 -	Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba		
4490.51.00.00 481 -	Obras e Instalações.....:	01000	90.000,00
10.003.15.451.0024.1.023 -	Pavimentação Asfáltica da Avenida Oswaldo Cruz		
4490.51.00.00 513 -	Obras e Instalações.....:	01000	30.000,00
11.003.13.392.0023.1.017 -	Construção de um prédio p/funcionamento da Casa da Cultura		
4490.51.00.00 522 -	Obras e Instalações.....:	01000	120.000,00
TOTAL .....:			**300.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano dois mil e seis (03-4-2006).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL